Câmara de Vereadores do Belo Jardim - PE.

500x2 - 07/72 - AC,

LEI Nº 181

Dispõe sobre a doação de uma área de terra no Distrito Industrial de Belo Jardim, ao Matadouro Frigorifico Industrial S.A. para ampliação do seu parque Industrial.

A Câmara Municipal do Belo Jardim DECRETA:

Artº 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Matadouro Frigorifico Industrial S/A MAFISA uma área de terra para ampliação do seu parque / industrial, num total de 38.140m^2.

Artº 2º- A citada área limita-se na frente com / 167,50m con a BR-232; À esquerda em / 396,00m com o atual terreno do MAFISA;/ Nos fundos em 36,00m com terreno de terceiros; À direita com 404,00m com a estrada de acessoà cidade.

Artº 3º- Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo/ autorizado a assinar a escritura de doação da referida área.

Artº 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11de dezembro de 1972.

José Ramos da Silva -PRESIDENTE-